



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI N° 3.507 DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

*“Denomina de ‘Maria Madalena de Moraes’ a rua projetada de N.º 50, no loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei n° 033/2020 de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “Maria Madalena de Moraes”, a rua projetada de n.º 50, situada no loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em Vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 24 de março de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito